

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**  
Em 31 de março de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 2.645, em 30 de março de 2010, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 6/2010, de autoria do Prefeito Antério Mânicá, que autoriza a aquisição, por compra, do imóvel que especifica e dá outra providência, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão, no dia 29 de março de 2010.

**VEREADOR EULER BRAGA**